

VERacidade
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO, 18/12/2015



Secretário de Administração
Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mtd. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Chefa do Poder Executivo a repassar aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), registrados no SCNES – Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, parcela adicional da Assistência Financeira Complementar (ACF).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), parcela adicional da Assistência Financeira Complementar (ACF), transferida pela União, nos termos da Portaria Nº 1.243, de 20 de agosto de 2015, do Ministério da Saúde.

§ 1º Somente farão jus ao recebimento da parcela adicional prevista no *caput* do presente artigo, os Agentes de Combate às Endemias, registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), que estejam no efetivo exercício da função.

§ 2º O montante do repasse será vinculado ao valor transferido pela União no último trimestre de cada ano.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita